DECRETO Nº. 135/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 5.578,62 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 5.578,62 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Man. das Ativ. da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 10.038 – c/c 404-0 – AFAI – CONV. 06/2016 SEDS	
(18163) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.578,62
TOTAL.....	**5.578,62**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Man. das Ativ. da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 10.038 – c/c 404-0 – AFAI – CONV. 06/2016 SEDS	
(18165) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Serviços - PJ.....	5.578,62
TOTAL.....	**5.578,62**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de março de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal